

LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605 de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0506.051530024.1.064 – REPASSE DA UNIÃO PARA DEFESA CIVIL

(2325) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 15.884,86

(2326) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 114.363,41

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 130.248,27

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasse da União para Defesa Civil.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DA UNIÃO.....R\$ 130.248,27

TOTAL GERAL.....R\$ 130.248,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal